PROJETO DE LEI nº 018/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 4.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Os Anexos II e III ambos da Lei nº. 4.626, de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, exercício de 2017 passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 019/2016

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 018/2016, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 4.626, de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Marechal Cândido Rondon – exercício de 2017 e dá outras providências".

A Lei nº. 4.626, de 19 de dezembro de 2013 instituiu o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 do Município de Marechal Cândido Rondon, que é um instrumento de planejamento governamental que define, para o período 2014 a 2017, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Nos termos do Art. 10 e seguintes da Lei nº. 4.626, de 19 de dezembro de 2013 o PPA 2014/2017 poderá passar por revisões, adequações, inclusões, exclusões ou alteração de programas.

Desta feita, considerando a alteração do valor de algumas receitas, ações e programas, bem como, a classificação de certas receitas (atendendo orientações do TCE/PR), restou necessário promover a adequação do PPA. Frisa-se ainda que, a modificação objetiva manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Assim sendo, submetemos a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei que altera o PPA 2014/2017, nos termos de seus anexos.

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ